

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

PORTARIA Nº 931/2024

"Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte a dependente de servidor inativo falecido e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Guiricema, José Oscar Ferraz, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o art. 68 da Lei Orgânica Municipal de 21 de março de 1990, e a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guiricema – IPREV, no uso das atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 499, de 08 de janeiro de 2008;

CONCEDE;

- **Art. 1°** Concede o benefício de "**PENSÃO POR MORTE**" com fundamento legal no art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, art. 2°, inciso I da Lei Federal n° 10.887/2004, e art. 48, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 488/2009, à dependente **ZÉLIA CUNHA DOS SANTOS**, portadora do RG nº MG-2.403.526 PC/MG, inscrita no CPF nº 570.356.606-15, **cônjuge** do servidor público inativo na data do óbito, **JOÃO MOREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 283.386.776-04, Aposentado, com fundamento legal no art. 40, inciso I, alínea "a" da Constituição Federal 1988, em sua redação original, nos termos do Decreto nº 1.248/97, desde 01/07/1997, falecido em 15/08/2024.
- **Art. 2º** O valor do benefício concedido no art. 1º, será revisto na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS.
- **Art. 3**° O cálculo dos proventos observou a regra de acumulação de benefícios prevista no art. 24 da Emenda Constitucional n° 103/2019, sendo assegurado o pagamento integral do benefício mais vantajoso. Entretanto, a Aposentadoria no RGPS e a Pensão Por Morte no âmbito do IPREV não sofrerão aplicação do reajuste de proporcionalidade referente as regras de acumulação previstas no § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, **pois ambos os benefícios possuem seus respectivos valores correspondentes ao salário mínimo**.
- **Art. 4**° O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guiricema IPREV.
- **Art. 5° -** Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **15/08/2024**, **data do óbito do Instituidor**.

Registre-se e publique-se.

Guiricema/MG, 30de setembro 2024.

José Oscar Ferraz Sandra Maria Xavier Gomes
Prefeito Municipal Diretora Executiva

PORTARIA Nº 932/2024

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria de servidora pública e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Guiricema, José Oscar Ferraz, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o art. 68 da Lei Orgânica Municipal de 21 de março de 1990, e a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guiricema – IPREV, no uso das atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 499, de 08 de janeiro de 2008;

CONCEDE;



Praca Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

- Art. 1° Concede o benefício de "APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO" com Proventos Integrais, correspondentes à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, a servidora Ana Paula Xavier de Toledo, portadora do RG nº MG-8.073.337 SSP/MG e CPF nº 006.579.626-86, Matrícula nº 340, titular do cargo efetivo de Professor Regente, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal, em conformidade com o art. art. 60 c/c §1º, art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 499/2008, e art. 10, §7º da Emenda constitucional n°103/2019.
- **Art. 2º** Os proventos do benefício concedido no art. 1º, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- **Art. 3**° O Pagamento do benefício que trata esta Portaria, correrá por conta do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guiricema IPREV.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se. Guiricema/MG, 01 de outubro de 2024.

José Oscar Ferraz Sandra Maria Xavier Gomes
Prefeito Municipal Diretora Executiva

PORTARIA Nº 933/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1° Conceder a ROBERTA DE SOUZA MARTINS, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/09/2024 a 27/09/2024, conforme atestado médico em anexo.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/09/2024.



Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

| Executivo | |
|----------------------------------|--|
| Guiricema, 04 de outubro de 2024 | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| José Oscar Ferraz | |
| Prefeito Municipal de Guiricema | |
| PORTARIA Nº 934/2024 | |

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a SEBASTIÃO WALDIR ANICETO, ocupante do cargo de Motorista, Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/09/2024 a 02/10/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/09/2024.

Guiricema, 04 de outubro de 2024

José Oscar Ferraz Prefeito Municipal de Guiricema



Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

PORTARIA Nº 935/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **KÊNIA MARTINS DE FARIA**, ocupante do Cargo de Professor Municipal, Secretaria Municipal de Educação, **02 (dois)** dias de licença para acompanhamento de saúde de seu filho, (de conformidade com a Lei Municipal nº 63 de 19 de Abril de 1991- Estatuto do Servidor Público Municipal – Art. 96) no período de 30/09/2024 a 01/10/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/09/2024.

Guiricema, 04 de outubro de 2024

José Oscar Ferraz Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 936/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Art. 1° - Conceder a **ANDRÉ CARLOS DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professor de Apoio à Educação Especial, Secretaria Municipal de Educação, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/09/2024 a 01/10/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/09/2024.

Guiricema, 04 de outubro de 2024

José Oscar Ferraz Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 937/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a ANDRÉIA COSTA ALVES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Assistente de Serviço, Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/10/2024 a 03/10/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/10/2024.

Guiricema, 04 de outubro de 2024



| MONICH TO DE GOINICEMA | | |
|---|--|--|
| Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito | | |
| Executivo | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| José Oscar Ferraz | | |
| Prefeito Municipal de Guiricema | | |
| PORTARIA № 938/2024 | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIAS - | | |
| | | |
| O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, | | |
| RESOLVE: | | |
| | | |
| Art. 1° - Alterar, mediante resultado de perícia médica em anexo, a Portaria nº 855 de 28 de agosto de 2024, e a Porta nº 873 de 09 de setembro de 2024 de TAINARA APARECIDA FIRMINO. O período de licença para tratamento de saú | | |
| será de 26/08/2024 a 18/11/2024. | | |
| | | |
| Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/08/2024. | | |
| Guiricema, 04 de outubro de 2024 | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| José Oscar Ferraz | | |
| Prefeito Municipal de Guiricema | | |



Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

PORTARIA Nº 939/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a **TAIANE XAVIER TOLEDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/10/2024 a 04/10/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/10/2024.

Guiricema, 04 de outubro de 2024

José Oscar Ferraz Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 940/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,



Praca Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **VINÍCIUS TORRES CAPOBIANGO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Secretaria Municipal de Educação, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/10/2024 a 04/10/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/10/2024.

Guiricema, 04 de outubro de 2024

José Oscar Ferraz

Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 941/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a **ANGELA APARECIDA FERRAZ**, ocupante do cargo de Monitor de Creche, Secretaria Municipal de Educação, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/10/2024 a 04/10/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/10/2024.

Guiricema, 04 de outubro de 2024



| Praça Coronel Luiz Coutinno - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - Jose Oscar Ferraz - Prefeito |
|--|
| Executivo |
| |
| |
| |
| |
| José Oscar Ferraz |
| Prefeito Municipal de Guiricema |
| PORTARIA Nº 942/2024 |
| |
| - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA |
| O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, |
| RESOLVE: |
| Art. 1º - Conceder a ANA PAULA MARTA , ocupante do cargo de Professora Municipal, Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/10/2024 a 11/10/2024, conformatestado médico em anexo. |
| Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/10/2024. |
| Guiricema, 04 de outubro de 2024 |
| |
| |
| |
| |
| José Oscar Ferraz |
| Prefeito Municipal de Guiricema |
| DODTADIA Nº 042/0004 |
| PORTARIA № 943/2024 |



Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **AURILENE DO CARMO EMÍDIO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, Secretaria Municipal de Administração, **90 (noventa)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/10/2024 a 30/12/2024, conforme resultado de perícia médica em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/10/2024.

Guiricema, 04 de outubro de 2024

José Oscar Ferraz Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 944/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a **MATEUS VITOR DOS REIS**, ocupante do cargo de Psicólogo Educacional, Secretaria Municipal de Educação, **14 (quatorze)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/09/2024 a 13/10/2024, conforme atestado médico em anexo.



Praca Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/09/2024.

Guiricema, 04 de outubro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA № 945/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a LUCAS RIBAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/09/2024 a 02/10/2024, conforme atestados médicos em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/09/2024.

Guiricema, 04 de outubro de 2024



| Executivo | |
|---|-------------------|
| | |
| José Oscar Ferraz | |
| Prefeito Municipal de Guiricema | |
| PORTARIA Nº 946/2024 | |
| | |
| | |
| | |
| - DISPÕE SOBRE RESCISÃO | CONTRATUAL |
| | |
| O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuiçõe | es legais, |
| DECOLVE. | |
| RESOLVE: | |
| Art. 1° - Rescindir, a pedido, o contrato de MARCOS APARECIDO DO CARMO, ocupante do care Serviços Gerais, a partir do dia 02/10/2024. | go de Auxiliar de |
| Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/10/2 | 2024. |
| Guiricema, 04 de outubro de 2024 | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| José Oscar Ferraz | |
| Prefeito Municipal de Guiricema | |
| PORTARIA № 947/2024 | |

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -



Praca Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a **MARIANA ELLEN TEIXEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Enfermeiro Hospitalar I, Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/09/2024 a 09/10/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/09/2024.

Guiricema, 04 de outubro de 2024

José Oscar Ferraz

Prefeito Municipal de Guiricema

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA. EXTRATO DE CONTRATO N° 059-13/2024, DO PROCESSO N° 059/2024, INEXIGIBILIDADE № 008/2024, CREDENCIAMENTO № 002/2024:

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços profissionais de enfermagem e técnico de enfermagem em regime de plantão de 12 (doze) horas, a serem prestados no Centro Municipal de Saúde de Guiricema-MG, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Contratado: Jane das Graças Silva Dias, inscrito(a) no CPF ou CNPJ/MF sob o nº ***.347.***-91, sediado(a) na Rua Pedro Botaro, nº 170/401, Bairro San Rafael II, na cidade de Ubá/MG, CEP 36.507-202, no valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), com vigência de 01/10/2024 à 30/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

PREGÃO ELETRÔNICO № 042/2024 - PROCESSO № 079/2024 - REVOGAÇÃO

O Município de Guiricema/MG, comunica aos interessados a **revogação do processo** na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024, PRC 079/2024, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais consumíveis, instrumentos cirúrgicos e equipamentos odontológicos para atender as demandas do setor de odontologia da Secretaria de Saúde do Município de Guiricema/MG, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. A revogação do procedimento licitatório para retificação e posterior republicação está em conformidade com o princípio da oportunidade e conveniência. Guiricema, 10/10/2024. Débora Louíse Silva Ferraz – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 - PROCESSO Nº 069/2024

O Município de Guiricema/MG comunica aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024, PRC Nº 069/2024, adotando o critério de menor preço por item, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de escritório, decorações, tecidos, aviamentos, livros,



Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

jogos pedagógicos e terapêuticos, brinquedos e correlatos, para atendimento das demandas do Município de Guiricema/MG, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontramse à disposição no site oficial do município www.guiricema.mg.gov.br. Guiricema/MG, 11/10/2024. Débora Louíse Silva Ferraz – Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 09.01.24 PRC 009/2024 Dispensa de Licitação nº 009/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Contratado: RAQUEL APARECIDA DE LIMA, CPF nº 176.407.458-02.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 009/2024, vinculado ao processo administrativo de dispensa de licitação nº 009/2024, por 26 (vinte seis) dias, a contar de 28 de setembro de 2024 a 23 de outubro de 2024, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.1.01.00.01.031.0001.4.0002

Valor Global: R\$ 1.473,33 (Um mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

Pagamento: Conforme contrato.

Data da assinatura: 27 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 49/2024

Ementa: "Dispõe sobre concessão de férias regulamentares à servidora Natashe De Battisti de Souza."

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora **Natashe De Battisti de Souza**, pelo período de 5 (cinco) dias, a contar de 14 de outubro a 18 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 11 de outubro de 2024.



Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Ronildo José Toledo

Presidente da Câmara Municipal de Guiricema

PORTARIA de PAD Nº 001, DE 11 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de infringência prevista no artigo 128, inciso XII do Estatuto do Servidor Público Municipal e designa Comissão de Inquérito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 149 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiricema.

CONSIDERANDO que o servidor **C. S. S.**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, atuou como procurador da empresa 53.026.017 GLAUCIA SOARES DA SILVA no processo administrativo nº 126/2023 da Concorrência Pública nº 013/2023 que visou a contratação de empresa especializada para a concessão dos serviços de operação e manutenção da Usina de Triagem e Compostagem do Município de Guiricema/MG;

CONSIDERANDO que a conduta do servidor é proibida conforme inciso XII do artigo 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiricema/MG, nos termos do parecer jurídico encaminhado pela Procuradoria Geral, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com a finalidade de apurar a eventual infração disciplinar praticada pelo servidor **C. S. S.**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado para Manutenção do Setor de Estradas Vicinais, nos termos do artigo 149 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiricema.

Art. 2º Fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

I - AISLAN EMYGDIO DE MOURA OLIVEIRA, matrícula nº 1402, presidente;

II - MARCELO RIBEIRO FERRAZ, matrícula nº 314, membro;

III - RAYLLAN RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 2575, membro.

Art. 3º A Comissão de Inquérito deverá conduzir os trabalhos com observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta dias) para a conclusão dos trabalhos, conforme estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiricema.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ OSCAR FERRAZ Prefeito Municipal de Guiricema

JOSE OSCAR FERRAZ:00727645625

Assinado de forma digital por JOSE OSCAR FERRAZ:00727645625